



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IPORANGA**

PABX: 15 3556-1281 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR
 E-MAIL: SMAS@IPORANGA.SP.GOV.BR
 PRAÇA PADRE CAIAFFA, Nº 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-103
 CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
Iporanga, a Capital das Cavernas.



EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO e MOTORISTA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IPORANGA.

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Iporanga/SP representada pela Secretária, a Sra. Elisandra Lepinsk de Souza Vieira no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de contratação de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de **30 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro** para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para os cargos:

DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DAS VAGAS:

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e Registro ativo no Conselho Regional-CRESS	02	30 horas semanais*	R\$ 3.876,24 + vale alimentação
Psicólogo (a)	Graduação em Psicologia, obter registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	01	40 horas semanais	R\$ 3.876,24 + vale alimentação
Motorista	Ensino Fundamental completo habilitação D	01	40 horas semanais	R\$ 1.669,80 + vale alimentação

1. DAS ATIVIDADES ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS:

Assistente Social:

Executar ações da Proteção Social Básica, especialmente o PAIF e SPSBD-GC
 Realizar acolhida, atendimento, acompanhamento e encaminhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social.
 Elaborar estudos sociais, relatórios, pareceres técnicos e registros no Prontuário SUAS.
 Articular e integrar a rede socioassistencial e as políticas públicas setoriais.
 Orientar e garantir acesso a benefícios socioassistenciais e direitos sociais.
 Planejar, monitorar e avaliar ações e serviços do CRAS em consonância com o SUAS.
 Contribuir com o planejamento, gestão e organização das ações do órgão gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IPORANGA**

PABX: 15 3556-1281 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR
E-MAIL: SMAS@IPORANGA.SP.GOV.BR
PRAÇA PADRE CAIAFFA, Nº 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-103
CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 – INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
Iporanga, a Capital das Cavernas.



Incentivar a participação social e o controle social no âmbito do SUAS.

LOAS – Lei nº 8.742/1993

Política Nacional de Assistência Social (PNAS)

NOB/SUAS

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

Código de Ética Do Assistente Social

Psicólogo (a):

Realizar acolhida, escuta qualificada e acompanhamento psicossocial de indivíduos e famílias.

Desenvolver ações do PAIF e SPSBD-GC com atendimentos individuais, familiares e atividades coletivas.

Conduzir grupos socioeducativos e reflexivos, fortalecendo vínculos e autonomia dos usuários.

Identificar situações de vulnerabilidade social, violação de direitos e fragilização de vínculos, realizando os devidos encaminhamentos.

Atuar de forma interdisciplinar com o assistente social e demais profissional do CRAS.

Realizar visitas domiciliares, quando necessário, em conjunto com a equipe.

Produzir registros técnicos, relatórios e informações no Prontuário SUAS.

Contribuir para ações comunitárias e territoriais de prevenção.

Base legal e normativa

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)

Política Nacional de Assistência Social – PNAS

NOB/SUAS

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

Referências Técnicas do CFP para atuação do psicólogo no SUAS

Motorista:

Operar os veículos padronizados ([MOB-SUAS](#)) para o transporte de usuários e equipes, garantindo o acesso a serviços socioassistenciais, promovendo inclusão e bem-estar, e atuando em consonância com a rede de proteção social e respeito às normas para um atendimento humanizado e seguro, sendo um elo fundamental na rede de proteção social.

Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, da direção hidráulica, testando os freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

Dirigir os veículos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas e itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados;

Zelar pela manutenção e limpeza do veículo sob sua guarda, comunicando e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado;

Efetua pequenos reparos de emergência e trocas de pneus do veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições;

Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem percorrida, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;

Recolhe o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, em local determinado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IPORANGA**

PABX: 15 3556-1281 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR
E-MAIL: SMAS@IPORANGA.SP.GOV.BR
PRAÇA PADRE CAIAFFA, Nº 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-103
CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
Iporanga, a Capital das Cavernas.



Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

O profissional será contratado por prazo determinado de um (1) ano podendo o contrato ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público ou redução da demanda.

3. DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:

O regime da contratação de caráter temporário, com descontos previdenciários em favor do INSS, e com depósito para o FGTS.

4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do presente Processo Seletivo será de **um (01) ano** podendo ser prorrogado por igual período.

5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas do **dia 30 de janeiro as 13 de fevereiro**, pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/Eu7Xp1kTqfpG5gvX7>

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Não serão cobradas taxa de inscrição.

7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- e) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem serviço público);
- h) Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados ou acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- i) Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital;
- j) Possuir registro ativo no órgão de classe;
- k) Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IPORANGA**

PABX: 15 3556-1281 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR

E-MAIL: SMAS@IPORANGA.SP.GOV.BR

PRAÇA PADRE CAIAFFA, Nº 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-103

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

Iporanga, a Capital das Cavernas.



A inscrição será realizada mediante o preenchimento pelo site <https://forms.gle/Eu7Xp1kTqfpG5gvX7> sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o Candidato, no ato da inscrição anexar os seguintes documentos relacionados abaixo:

Relação de Documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
- e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida (Diploma)
- g) Cópias dos documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos a contar para as vias de critérios de pontuação;
- h) Cópia do registro ativo no órgão de classe.

OBS: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

8. DA ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÕES DOS DOCUMENTOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A sessão pública de análise das fichas de inscrições dos candidatos acontecerá **nos 19 e 20 de fevereiro de 2026** na sede da Secretaria de Desenvolvimento social no endereço Rua: José do Santo Lisboa Junior Bairro Centro, aberta a todos, inclusive os concorrentes à vaga, que ao deixar de comparecer não poderá alegar prejuízos de nenhuma natureza. Desta sessão pública será lavrada ata para os efeitos legais.

9. DO PROCESSO:

O processo, consistente em seleção de pessoal, através de análise das fichas de inscrições.

10. DA ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise das fichas de inscrições e títulos por equipe nomeada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através da Portaria 12 de janeiro de 2026 no dia **19 e 20** e observará a seguinte ordem, tendo prioridade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

PABX: 15 3556-1281 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR
 E-MAIL: SMAS@IPORANGA.SP.GOV.BR
 PRAÇA PADRE CAIAFFA, N° 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-103
 CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
Iporanga, a Capital das Cavernas.



Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Títulos Declaração /	Doutorado na área	5(cinco) pontos	5 (cinco) pontos PONTUAÇÃO MÁXIMA 5 PTS
	Mestrado na área	4(quatro) pontos	04 (quatro) pontos PONTUAÇÃO MÁXIMA 4 PTS
	Pós Graduação / Especialização	03 (dois) pontos	03 (três) pontos PONTUAÇÃO MÁXIMA 3 PTS
	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação MÁXIMO 02 CURSOS	02 (dois) pontos por curso	02 (duas) pontos PONTUAÇÃO MÁXIMA 04 PTS
	Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado. Empresa Privada: cópia da carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho)e/ou cópia do Contrato de trabalho devidamente assinado.		01 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada Máximo de 5 (cinco) anos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			21 pontos

11. JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos a vaga irão ser julgados e classificados conforme a soma do número de pontos do maior para o menor.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais;
- Candidato com maior idade;
- Família com o maior número de dependentes.

Obs: Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o número na ficha de inscrição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA**

PABX: 15 3556-1281 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR
E-MAIL: SMAS@IPORANGA.SP.GOV.BR
PRAÇA PADRE CAIAFFA, Nº 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-103
CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 – INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
Iporanga, a Capital das Cavernas.

**13. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

A divulgação dos resultados será realizada no dia **24 de fevereiro de 2.026**, a partir **das 10 h00 horas** no site oficial do Município www.iporanga.sp.gov.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A divulgação dos resultados será realizada no dia **26 de fevereiro de 2.026**, a partir **das 10 h00 horas** no site oficial do Município www.iporanga.sp.gov.br.

15. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente edital.

O candidato selecionado e convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporanga/SP, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias da sua convocação sob pena de desclassificação.

ATENÇÃO: Para efeito da admissão fica o candidato sujeito à aprovação em avaliação médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação.

16. DA DEMISSÃO

Será demitido do cargo, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- a) não tiver disponibilidade de 40 (quarenta) / ou 30(trinta) horas semanais, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;
- b) Praticar falta grave;
- c) acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- d) apresentar declaração falsa de residência ou de falsa escolaridade;
- e) não apresentar bom desempenho nas atividades, conforme as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Obs: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Iporanga/SP.

Iporanga/SP, 20 de janeiro de 2.026

Elisandra Lepinsk de Souza Vieira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Município de Iporanga/SP